

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

Nome da Unidade	Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplag)
Objeto da Contratação/Aquisição	Consultoria Especializada em Diagnóstico e Plano de Ação para Fortalecimento de Lideranças Femininas
Responsável pela Demanda	Camila Alencar de Freitas Carvalho
E-mail do Responsável	camila.freitas@tjce.jus.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a implementação do Programa de Fortalecimento de Lideranças Femininas, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), a partir dos serviços:

- **1. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL:** Identificar e compreender os fatores institucionais que impactam na ascensão e permanência das mulheres em cargos de gestão nos diferentes níveis hierárquicos do Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE). Essa ferramenta permite analisar a situação atual e identificar lacunas e desafios específicos que precisam ser abordados.
- **2. ELABORAÇÃO DE PLANEJAMENTO PARA FORTALECIMENTO DAS LIDERANÇAS FEMININAS:** Definir as estratégias, atividades e metas a serem alcançadas para promover a igualdade de gênero e o desenvolvimento das mulheres em posições de liderança. O planejamento deve permitir a execução futura de ações educacionais, por parte do TJCE, tanto a curto prazo, quanto continuadas, que objetivem a sensibilização institucional para o tema lideranças femininas, bem como o aperfeiçoamento das competências gerenciais das mulheres líderes. A metodologia deverá permitir, ainda, o planejamento de possíveis ações institucionais estruturantes que possam vir a ser implementadas para garantir a consolidação da Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, já instituída mediante Resolução do Órgão Especial nº19/2022 (ações estas que impactem em regras de seleção interna, promoção, progressão, dentre outros quesitos).

- **3. MENTORIA E ACONSELHAMENTO:** Orientar e aconselhar as líderes femininas, oferecendo suporte em situações desafiadoras e ajudando-as a lidar com questões éticas, responsabilidades e dilemas de carreira. Os grupos de mentoria para mulheres em posições de liderança deverão possibilitar o compartilhamento de conhecimentos e experiências, além de oferecer apoio e encorajamento ao longo das trajetórias de liderança das participantes.

2. JUSTIFICATIVA

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), em seu Planejamento Estratégico 2030, apresenta a perspectiva “Recursos, Aprendizado e Crescimento”, trazendo objetivos voltados, inclusive, para o aprimoramento da gestão de pessoas e a consolidação da gestão por desempenho alinhada à estratégia.

Porém, alcançar estes objetivos, perpassa, fundamentalmente, pelo desenvolvimento de gestores líderes de equipes, em todos os níveis hierárquicos, proporcionando-lhes subsídios necessários para a efetividade da gestão do potencial humano. Um desses subsídios basilares é a mudança de paradigma quanto à participação feminina em quadros de liderança, inclusive já observado pelo próprio Conselho Nacional de Justiça a nível nacional, referendado em sua Resolução nº 255/2018, que institui a necessidade dos tribunais de justiça do país de incentivarem a participação institucional feminina. Desse modo, está se tornando cada vez mais preeminente a premissa de que o fortalecimento dos papéis de liderança, deve perpassar pela quebra de paradigmas sobre especificidades do universo feminino muitas vezes consideradas no universo corporativo como entraves para o crescimento organizacional e alcance de metas.

Considerando esta necessidade do TJCE de se adequar às mudanças instituídas nacionalmente e de garantir representatividade perante o novo cenário nacional e mundial de valorização e fortalecimento das lideranças femininas, observam-se como basilares a adoção de iniciativas para este fim. A realização de um diagnóstico situacional a fim de mapear os fatores institucionais que impactam na ascensão e permanência feminina em cargos de gestão, bem como o planejamento de ações educacionais para sensibilização e aperfeiçoamento sobre o tema, tornam-se fundamentais para, inclusive, fomentar discussões sobre ações estruturantes que venham manter e aprimorar a liderança feminina.

Destaca-se, no entanto, que apesar do Programa a que se refere este documento ser focado em mulheres, a consultoria a ser contratada também deverá considerar e beneficiar o público masculino, acreditando-se importante a escuta destes sobre questões de gênero no ambiente laboral e a sensibilização quanto ao tema lideranças femininas, visando torná-los agentes propulsores da questão.

Isto posto, considerando a natureza deste trabalho, que deverá focar em análise de dados, contextos e aspectos subjetivos para o diagnóstico organizacional, torna-se inviável a sua realização por meio de servidores da própria instituição, justificando a necessidade de contratação de empresa de consultoria especializada no tema.

3. ALINHAMENTO COM OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Os resultados esperados com a contratação estão alinhados com os seguintes objetivos estratégicos do Plano Estratégico 2030 do Poder Judiciário do Estado do Ceará:

- Aprimorar a gestão de pessoas;
- Implantar e consolidar a política de gestão por desempenho alinhada à estratégia;
- Fortalecer redes e priorizar ações e processos judiciais relacionados à Agenda 2030 da ONU.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

(i) Diagnóstico Situacional: Como produto final, espera-se a entrega de relatório com diagnóstico situacional sobre os fatores que impactam na ascensão e permanência de mulheres em cargos de liderança, além da documentação de apoio (atas de reunião, apresentações, relação de concludentes e relatório de emissão de certificados etc.).

(ii) Elaboração de planejamento para fortalecimento das lideranças femininas: Como produto final, espera-se a entrega de: plano de ação com a trilha educacional para o fortalecimento de lideranças femininas, relatório com proposição de outras ações institucionais e indicadores de monitoramento e documentação de apoio (atas de reunião, apresentações, etc).

(ii) Mentoria e aconselhamento: O serviço será prestado de forma continuada, totalizando até 100 horas durante a vigência do contrato.

5. PREVISÃO DOS VALORES DA DEMANDA

EMPRESA	PREÇOS (preencher)	FONTE DE PESQUISA UTILIZADA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (desvio padrão / média simples)	MEDIANA	MÉTODO A SER UTILIZADO	VALOR A CONSIDERAR
A	R\$ 600.000,00	IV	R\$ 113.149,13	23%	R\$ 495.855,00	MÉDIA	R\$ 490.597,50
B	R\$ 364.080,00	IV					
C	R\$ 606.600,00	IV					
D	R\$ 391.710,00	IV					
Média Simples	R\$ 490.597,50						

Para elaboração de projeção dos custos da contratação, inicialmente, foram utilizados como fontes de pesquisas de preços propostas comerciais recebidas após sondagem junto a fornecedores. Também foi feita pesquisa na plataforma Banco de Preços, porém sem resultados para os itens que constituem a solução desejada. Ressalta-se que também foi realizada pesquisa de contratos similares no setor público, no entanto, sem resultados. Há possibilidade de que contratações similares tenham

sido realizadas, mas não estejam bem documentadas nos bancos de preços ou em registros de outros entes públicos. Isso pode acontecer devido a falhas nos registros ou à falta de padronização nos documentos.

Vale destacar que o objeto desta contratação apresenta uma alta especificidade, exigindo soluções ou serviços especializados e inovadores, o que dificulta a ocorrência de contratos idênticos em outras esferas públicas. Além disso, o mercado de fornecedores e prestadores de serviços está em constante evolução, com novas empresas emergindo e outras cessando suas atividades, o que pode influenciar a disponibilidade de contratações similares. Destaca-se que mesmo com a ausência de registros exatos, foram realizados esforços para buscar outras fontes de informação e fornecedores, a fim de garantir a legitimidade do processo licitatório. Dessa forma, a presente justificativa ratifica a necessidade de buscar alternativas para demonstrar a viabilidade e a razoabilidade dos preços ou condições, por meio de orçamentos detalhados e pesquisas específicas com fornecedores.

Ademais, conforme se vê no cálculo acima, foi utilizado como método estatístico para obtenção do preço estimado a MÉDIA com base no art. 6º da IN 65/2021, vez que, em razão da heterogeneidade dos valores, o coeficiente de variação indicou o valor de 23%, inferior ao limite de 25%.

O coeficiente de variação fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média. Em geral, quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados. O mesmo é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado. Se ele for superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço médio.

Dessa forma, a previsão de valor da contratação em tela é R\$ 490.597,50 (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

6. PREVISÃO DA DATA QUE DEVERÁ SER FORMALIZADA A CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A data prevista para início da execução dos serviços previstos na contratação é 01/09/2023, considerando o cronograma das atividades preliminares necessárias, tais como: estudos preliminares, identificação de riscos, elaboração de termo de referência, aprovação jurídica, etc.

7. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- a. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Matrícula: 200793
Cargo: Juíza Auxiliar da Vice-Presidência e Cogestora do Programa de Fortalecimento de Lideranças Femininas
Lotação: Vice-Presidência do TJCE
E-mail: anacristina.esmeraldo@tjce.jus.br

- b. Moisés Antônio Fernandes Monte Costa
Matrícula: 9625
Cargo: Diretor Administrativo da Escola Superior da Magistratura do Ceará e Coordenador de Monitoramento do Programa de Fortalecimento de Lideranças Femininas
Lotação: Escola Superior da Magistratura do Ceará
E-mail: moises.costa@tjce.jus.br
- c. Camila Alencar de Freitas Carvalho
Matrícula: 22585
Cargo: Coordenadora de Monitoramento da Estratégia e Líder Técnica do Programa de Fortalecimento de Lideranças Femininas
Lotação: Secretaria de Planejamento e Gestão
E-mail: camila.freitas@tjce.jus.br

8. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 3 do presente documento e que ele traz os conteúdos previstos na legislação pertinente.

Fortaleza, 20 de julho de 2023

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza de direito e Cogestora do Programa de Fortalecimento de Lideranças Femininas

Moisés Antônio Fernandes Monte Costa
Coordenador de Monitoramento

Camila Alencar de Freitas Carvalho
Líder Técnica